

Divisão Administrativa

Licença especial de Ruído

<u>REGISTO DA ENTRADA</u>	<u>INFORMAÇÃO FINAL</u>	<u>DESPACHO</u>
Registo n.º _____	O Presente pedido encontra-se nas condições legais, nada se conhecendo que obste ao deferimento da pretensão.	_____ DEFERIDO
_____/_____/_____	_____/_____/_____	_____/_____/_____
Funcionário/a	Funcionário/a	O Presidente da Câmara
_____	_____	_____

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Vimioso

Nome _____, Contribuinte n.º _____, Contacto _____ requer a V. Exa., na qualidade de Juiz/a da Comissão de Festas da localidade de _____, o seguinte:

Licença Especial de Ruído para a realização de uma Festividade em honra de _____ na localidade de _____, Freguesia de _____, deste concelho, nos dias, _____ com início às ___ horas, até às ___ horas do dia seguinte. (nos termos do artigo 2.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007 de 01 de agosto) no local denominado _____

Autorização para Utilização de Fogo de Artifício (nos termos do n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28/06), comprometendo-se, na qualidade acima referida, a não permitir o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes (nos termos do n.º 1 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28/06, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro) no local denominado _____

Tomada de conhecimento (aviso de privacidade)

Os dados pessoais recolhidos e facultados para tratamento do Município são os exclusivamente necessários, para a tramitação interna do processo. Respeitam o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

Divisão Administrativa

O tratamento de dados, a cargo do Município de Vimioso, será efetuado em conformidade com a legislação em matéria de proteção de dados que se encontre em vigor.

O requerente (titular dos dados) é informado do seguinte:

O Responsável pelo tratamento é o Município de Vimioso, sito na Praça Eduardo Coelho 5230-315 Vimioso.

O Encarregado de proteção de dados encontra-se na Praça Eduardo Coelho 5230-315 Vimioso e pode ser contactado pelo correio eletrónico rgpd@cm-vimioso.pt.

A finalidade do tratamento de dados é a emissão de licença especial de ruído, levada a cabo pelo Município de Vimioso.

O fundamento legal para o tratamento dos dados é o cumprimento de obrigação legal e a gestão contratual.

Os destinatários dos dados recolhidos serão os serviços municipais, com competência para a análise e intervenção no objeto do pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor. Os dados apenas serão transmitidos a outras entidades para cumprimento de obrigações legais, às quais a Autarquia de Vimioso se encontre obrigada.

A conservação dos dados segue o aplicável ao tipo de dados e documentos em tratamento, nomeadamente o previsto na Portaria nº 412/2001 de 17 de abril - Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais ou outra, sempre que exista regulamentação específica.

Ao titular dos dados, são garantidos o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de informação aquando de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados recolhidos. Ao Titular dos dados, é ainda reservado o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, enquanto Autoridade de Controlo.

A documentação apresentada, quando considerada como documentos administrativos encontra-se sujeita ao cumprimento da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto que regula o regime de acesso à informação administrativa.

Outras informações, respeitantes ao tratamento de dados constam da Política de Privacidade do Município, disponível no website www.cm-vimioso.pt. Pode, ainda, ser solicitada através do correio eletrónico rgpd@cm-vimioso.pt.

Vimioso, _____ de _____ de _____.

Pede Deferimento,

A/O Requerente,

(Assinatura conforme consta no Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)